



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 036/2023

AMPLA CONCORRÊNCIA

1 - PREÂMBULO

1.1 - **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, localizada na Av. Gov. Mario Covas, nº 1915, Novo Centro, Taquarituba/SP, Telefone (14) 3762-9666, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob nº 016/2023, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 040/2006, Decreto Municipal nº 312/2013 de 22/11/2013, Decreto Municipal nº 186/2020, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

DATA DA SESSÃO: 11/04/2023

HORÁRIO: 08:30 hs (horário de Brasília-DF).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br

LICITAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL: www.taquarituba.sp.gov.br/licitacao

A licitação será dirigida pelo Pregoeiro designado pelo Decreto nº 272/2022, auxiliado pela equipe de apoio devidamente designada.

1.2 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I - Descrição e Especificações do OBJETO;
- II - Formulário Padronizado de PROPOSTA;
- III - Modelo de Declarações;
- IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

2- DO OBJETO

2.1 - **O OBJETO DA LICITAÇÃO:** “Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Higiene, Limpeza e descartáveis, visando atender as necessidades das Coordenadorias Municipais pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de itens constante no Anexo I do edital”.

2.2 - Todas as despesas relacionadas com o transporte dos produtos correrão por conta da empresa/contratada.



2.3 - DAS AMOSTRAS:

2.3.1 - Para os itens: 37, 55, 56, 57, 58, 102 e 125, a proponente classificada em primeiro lugar deverá enviar amostra do item para análise, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gov. Mario Covas nº 1915 - Novo Centro - Taquarituba/SP, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.3.2 - Deverá ser apresentada amostra de 01 (uma) unidade do item, com identificação constando o número do processo e o nome da empresa proponente.

2.3.3 - A Amostra será avaliada com o auxílio do Coordenador Municipal do Meio Ambiente, que declarará o resultado da seguinte forma: Aprovada; Reprovada ou Sem Amostra.

2.3.4 - Em caso de reprovação, o responsável deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

2.3.5 - Caso haja reprovação ou não apresentação da Amostra ou ainda apresentação de Amostra em desacordo com o estabelecido no Anexo I do edital, a proponente provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA do item.

2.3.6 - Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, o Pregoeiro solicitará a apresentação da Amostra das proponentes remanescentes (segundo a ordem de classificação), até que se encontre a que apresente a amostra de acordo com o exigido, sendo passível a negociação do preço.

2.3.7 - Estando o preço de acordo e a amostra oferecida pela proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar aprovada, o Pregoeiro a declarará vencedora.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas correrão pelas Dotações Orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Taquarituba, categoria econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, nas Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas.

- 02.01.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências;
- 02.02.00 - Coordenadoria Municipal de Governo;
- 02.03.01 - Coordenadoria Municipal de Planejamento e Finanças;
- 02.05.01 - Coordenadoria Municipal de Administração;
- 02.06.01 - Coordenadoria Municipal de Obras Públicas e Serviços;
- 02.07.00 - Coordenadoria Municipal de Transportes e Compras;
- 02.08.00 - Coordenadoria Municipal de Engenharia;
- 02.09.01 - Coordenadoria Municipal de Conservação e Limpeza Pública;
- 02.10.01 - Fundo Municipal da Saúde;
- 02.11.00 - Coordenadoria Municipal da Educação;
- 02.12.00 - Coordenadoria Municipal de Segurança Pública;
- 02.12.01 - Guarda Civil Municipal;
- 02.12.03 - Defesa Civil;
- 02.13.00 - Coordenadoria Municipal da Ação Social;
- 02.14.01 - Coordenadoria Municipal da Cultura;
- 02.15.01 - Coordenadoria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- 02.16.00 - Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente;
- 02.18.01 - Coordenadoria Municipal de Esporte e Turismo;



- 02.20.01 - Fundo Municipal de Assistência Social;
- 02.20.02 - Fundo Municipal do Idoso;
- 02.21.01 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
- 02.22.00 - Fundo Municipal de Interesse de Intervenção Social.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, e que atenderem às exigências de habilitação e que estiverem cadastradas no sistema BLL, em atividade econômica compatível com o seu objeto, e sejam aptas para participar de procedimentos eletrônicos.

4.1.1. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.1.2. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4.1.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bllcompras.org.br, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, nos percentuais compatíveis com o objeto licitado neste edital de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/BLL - Bolsa de Licitações e Leilões) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.1.4. As microempresas ou empresas de pequeno porte, caso queiram optar pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão quando do cadastramento da proposta inicial de preços a ser digitado no sistema, informar no campo próprio sua condição como empresa (ME ou EPP).

4.2 - Será vedada a participação:

4.2.1 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

4.2.2 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública Local, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei 10.520/02.

4.2.3 - De quem estiver sob processo de falência; exceto aqueles que estejam em recuperação judicial, desde que apresente para sua habilitação o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

4.2.4 - Sob a forma de consórcio;

4.3 - O licitante responde integralmente por todos os atos praticados no Pregão Eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.



4.4 - Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante, em cada Pregão Eletrônico.

4.5 - O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

4.6 - Para o exercício do direito de preferência e fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista, previstos neste Edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá constar do registro do licitante junto ao sistema eletrônico.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.8. É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

5.8.1. Em se tratando de produtos ofertados com exclusividade pelo licitante, ou sendo o caso de fabricação própria, ou execução de serviços, os campos marca e modelo a serem preenchidos na plataforma, devem ser efetuados de maneira que não a identifique, e para que não haja violação editalícia e legal, recomenda-se o texto: "marca própria" ou escrita similar, pois, qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificá-lo, será passível de **DESCLASSIFICAÇÃO** do certame.



5.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.10. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, os documentos de habilitação exigidos no edital, e a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, bem como é de sua total responsabilidade os valores ofertados via sistema.

6.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bll.org.br na opção **“licitações - cadastro de proposta”**, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previsto no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital.

7.2. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.

7.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

7.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

7.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.



7.6. A especificação do item deverá ser compatível com o Anexo I - Termo de Referência.

7.6.1. Preço unitário do item, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

7.6.2. Indicação de marca e/ou procedência que identifiquem o produto cotado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

7.6.3. O Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

7.6.4. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

7.7. A proposta de preços, poderá ser preenchida conforme Modelo de Proposta de Preços - Anexo II deste edital, além dos preços e descrição detalhada, deverá ainda conter:

- a) Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do Pregão.
- b) Meios de comunicação disponíveis para contato, por exemplo, telefone e endereço eletrônico.
- c) Qualificação do preposto autorizado a firmar a Ata de Registro de Preços.

7.8. A licitante não será desclassificada por se identificar ao preencher a proposta de preços a ser anexada no sistema, sendo sua disponibilização efetivada na sessão somente após a fase de disputa de preços.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do



sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima definida no Anexo I do edital, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Em ocorrendo, o empate de preço será decidido por meio de sorteio.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

8.15. No caso de desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro os participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.18. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Com base na classificação final, será assegurada aos licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:



8.19.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência e, ainda:

a) No caso de empate, a convocação recairá sobre o licitante vencedor de sorteio, nos termos da Lei.

8.19.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.19.1;

8.19.3. Na grade ordenatória da classificação final, caso a detentora da melhor oferta seja microempresa ou empresa de pequeno porte não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.21. Quando se fizer necessário, o pregoeiro solicitará à licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.22. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior aos preços praticados pelo mercado conforme pesquisa de preços que antecedeu a expedição do, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa e orçamentos reais que devem ser efetuados pela Administração na fase interna do certame, e, devem ser auditados pela Autoridade Superior antes da expedição do edital, para que o pregoeiro tenha parâmetro real e segurança para decidir pela viabilidade do preço ofertado pelas licitantes, sendo que, tais documentos e comprovações devem constar dos autos do processo.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com



vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. O pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, ao pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<http://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Relação de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>);

10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas.



10.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4. As licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.4.1. Habilitação jurídica:

a) Registro empresarial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.4.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

10.4.2.1. Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

10.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.4.4. Outras Comprovações:



a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo III deste Edital.

10.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.6. Caso os documentos enviados não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

10.6.1 Tal verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

10.7. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.8. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 10.4.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

10.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

10.8.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório;

10.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

10.10. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir fundamentada e motivadamente sobre a admissão, não devendo adentrar neste momento ao mérito, mas apenas verificar os requisitos de admissibilidade recursal, quais sejam a sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.



11.2.1. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui **Anexo IV** do presente ato convocatório.

13.2 - Se, por ocasião da formalização da Ata/Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar. Para as Microempresa e empresa de pequeno porte o prazo acima será de 5 (cinco) dias.

13.4 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.



13.5 - Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- a) Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, e;
- b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado;
- c) Se houver mais de um licitante na situação de que trata a letra “b”, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13.6 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.6.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.9 - Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

13.10 - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.11 - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

13.12 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

13.13 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.14 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.15 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.16 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



13.17 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.18 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.19 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.20 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses de “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.21 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) pedido do fornecedor.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - O fornecimento das mercadorias será efetuado, de acordo com as requisições expedidas pelo Departamento de Compras.

14.2 - O pagamento será feito pela Prefeitura de Taquarituba em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa a ser fornecido pelo Adjudicatário.

14.3 - As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

15. DAS SANÇÕES



15.1 - O atraso injustificado na execução da Ata/Contrato, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da ata/contrato;

15.2 - Pela inexecução total ou parcial da Ata/Contrato a administração aplicará ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata/Contrato;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

15.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos § 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

15.4 - O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

15.5 - A contratada receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos.

16.2. A impugnação, assim como pedidos de esclarecimento, deverão ser realizadas por forma eletrônica, em campo próprio do sistema BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL, dirigida ao subscritor do edital.

16.3. Caberá ao subscritor do edital decidir sobre a impugnação ou esclarecimentos no prazo de até um dia útil contado da data de recebimento da impugnação.

16.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5. As respostas serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los na Prefeitura Municipal de Taquarituba, sita a Av. Gov. Mario Covas, nº 1915, Novo Centro, Taquarituba/SP, CEP: 18.740-000, Tel: (14) 3762-9666, de 2ª. a 6ª. feira, das 08:00 às 17:00 horas, até o último dia útil



que antecede a data de abertura da Licitação ou no site www.taquarituba.sp.gov.br/licitacao ou poderão ser solicitados por e-mail: licitacao@taquarituba.sp.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou e-mail citados.

17.2.- A Prefeitura do Município de Taquarituba/SP poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Taquarituba/SP, 27 de março de 2023.

JEDSON HENRIQUE TOLEDO DE CARVALHO
Coordenador Municipal de Transportes e Compras



ANEXO – I

OBJETO: DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 036/2023

OBJETO: “Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Higiene, Limpeza e descartáveis, visando atender as necessidades das Coordenadorias Municipais pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de itens constante no Anexo I do edital”.

- As mercadorias deverão ser de primeira qualidade;
- As mercadorias deverão ser entregues em até 10 (dez) dias de acordo com a solicitação, no Almoarifado Municipal, sito a Avenida Dorival Dognani, nº 1283, Distrito Industrial, Taquarituba/SP.
- As mercadorias deverão estar integras no momento da entrega, caso contrário, a mesma será devolvida á distribuidora em questão.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO MÍNIMA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO*	REDUÇÃO DO LANCE
1	250	PCT	ABSORVENTE HIGIÊNICO FLUXO NORMAL COM ABAS: absorvente íntimo feminino, higiênico, descartável de Uso Externo; composto de fibras de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, polietileno, adesivos termoplásticos; papel siliconado, c/ sistema de canais antivazamento, cápsulas de gel, c/ tripla proteção; p/ distribuição e absorção instantânea do fluxo, c/ cobertura suave e sistema neutralizador de odor; espessura fina, com componentes atóxicos, p/ não causar irritações em contato com a pele; fluxo normal; medindo no mínimo: 21 cm de comprimento x 7 cm de largura; com abas e fita adesiva para fixação, com embalagem apropriada. Embalagem com 8 unid.	R\$ 5,34	R\$ 0,05
2	150	PCT	ABSORVENTE HIGIENICO NOTURNO FLUXO INTENSO COM ABAS: absorvente íntimo feminino, higiênico, descartável; de Uso Externo noturno; composto de fibras de celulose, polipropileno com aloe vera e camomila, polímero super absorvente, polietileno; adesivos termoplásticos e papel siliconado, sistemas de canais com gel anti vazamento p/distribuição; absorção instantânea do fluxo, com cobertura suave, com abas, com sistema neutralizador de odores; espessura fina, com componentes atóxicos para não causar irritações em contato com a pele; fluxo intenso; formato longo, medindo no mínimo 27 cm de comprimento x 8 cm de largura; com embalagem apropriada. Embalagem com 8 unid.	R\$ 9,77	R\$ 0,09
3	590	PCT	ACENDEDOR; TIPO FOSFORO; de madeira; apresentado na forma de palito; caixa com 40 palitos; tamanho extralongo, mínimo 10 cm comprimento; embalado em material que garanta a integridade do produto; com certificação compulsória Inmetro, pacote contendo 10 caixas.	R\$ 4,38	R\$ 0,04



4	6000	GL	AGUA SANITÁRIA; solução aquosa; acondicionado de forma adequada; teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, c/ teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro sem; aromatizante com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. De terminados pela ANVISA, embalagem com 2 litros.	R\$ 6,50	R\$ 0,06
5	3700	FR	ALCOOL ETILICO; categoria comercial; liquido; com teor de no mínimo 46 INPM; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto; rotulo com nr. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro na ANVISA, 1 litro.	R\$ 8,56	R\$ 0,08
6	4000	FR	ALCOOL 70% álcool etílico a 70% frasco de 1 litro, desinfetante hospitalar para superfícies fixas, produto exclusivamente para uso profissional. Álcool etílico hidratado na concentração de 70º inpm (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, com uso hospitalar e farmacêutico. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote; instruções e cuidados na utilização. Apresentar certificado de boas práticas de fabricação.	R\$ 8,74	R\$ 0,08
7	5000	FR	ALCOOL GEL; Álcool higienizador de mãos, ação microbiana, não irrita e nem resseca a pele, combate 99,9% das bactérias. 70 INPM, em gel, tampa com válvula pump, validade mínima de 6 meses a partir da entrega; embalado em frascos c/ no mínimo 500 ml e sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 12,66	R\$ 0,12
8	1290	FR	AMACIANTE PARA ROUPAS; composição básica quaternário de amônio, corante e outras substancias químicas permitidas, teor de não voláteis básico, teor de ativos catiônico básico, composição aromática floral, acondicionamento em frasco plástico de 2 litros, e validade mínima de 3 anos a contar da entrega.	R\$ 8,00	R\$ 0,07
9	100	UNID	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO - Oval - Universal Almofadado com tampa e kit de fixação - dimensões aproximadas: 450x385x38 mm (CxLxA) Resistente - Antibacteriano com ajuste na distância dos furos de 150 a 165 mm para instalação. Cor: Branca.	R\$ 60,90	R\$ 0,60
10	20	UNID	BACIA, plástica, capacidade de 35 litros.	R\$ 32,63	R\$ 0,32
11	100	UNID	BALDE, plástico, capacidade de 8,5 litros.	R\$ 8,56	R\$ 0,08
12	100	UNID	BALDE, plástico, capacidade de 15 a 20 litros.	R\$ 14,39	R\$ 0,14
13	100	UNID	BICO DOSADOR PARA FRASCOS de álcool gel e sabonete líquido (válvula pump bico de pato) 28/410.	R\$ 1,76	R\$ 0,01
14	95	UNID	BOBINA DE SACO PLÁSTICO picotado 20x30 cm; de polipropileno com capacidade para 2 kg com no mínimo 500 unidades.	R\$ 19,86	R\$ 0,19
15	1200	PCT	BOLAS DE ALGODÃO colorido peso líquido 100 g.	R\$ 6,58	R\$ 0,06
16	160	PAR	BOTA DE BORRACHA para limpeza. Disponível nos tamanhos 33 a 46 – tamanhos a escolher.	R\$ 59,86	R\$ 0,59
17	200	UNID	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA – 30 litros com tampa CADEADO 30 mm, material latão maciço, tamanho 30,	R\$ 89,10	R\$ 0,89
18	50	UNID	material haste aço inoxidável, características adicionais trava dupla, com duas chaves.	R\$ 21,78	R\$ 0,21



19	50	UNID	CADEADO 60 mm, material latão maciço, tamanho 60, material haste aço inoxidável, características adicionais trava dupla, com duas chaves.	R\$ 77,71	R\$ 0,77
20	2320	FR	CERA LIQUIDA para piso; princípio ativo solvente de petróleo; composição básica silicone, parafina, formol; corante, conservante, perfume; e outras substâncias químicas permitidas; categoria pronto uso; INCOLOR; acondicionado em frasco plástico, contendo no mínimo 750 ml; ANTIDERRAPANTE, produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 16,63	R\$ 0,16
21	400	FR	CERA LIQUIDA para piso; princípio ativo solvente de petróleo; composição básica silicone, parafina, formol; corante, conservante, perfume; e outras substâncias químicas permitidas; categoria pronto uso; VERMELHA; acondicionado em frasco plástico, contendo no mínimo 750 ml; ANTIDERRAPANTE, produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 13,65	R\$ 0,13
22	150	FR	CERA LÍQUIDA, para piso, princípio ativo solvente de petróleo, composição básica: silicone, parafina, formol, corante, conservante, perfume, e outras substâncias químicas permitidas, categoria pronto uso, VERDE, acondicionado em frasco plástico, contendo no mínimo 750 ml, produto sujeito a verificação no ato da entrega. ANTIDERRAPANTE.	R\$ 13,21	R\$ 0,13
23	300	FR	CONDICIONADOR PARA CABELO; Creme para cabelo, tipo condicionador, uso adulto, ervas ou frutas, demais substâncias permitidas. Com validade mínima de 1 ano após entrega e sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagem com no mínimo 500 ml.	R\$ 19,33	R\$ 0,19
24	5600	PCT	COPO DESCARTAVEL; POLIESTIRENO; com capacidade mínima para 180 ml; pacote com 100 unidades.	R\$ 6,31	R\$ 0,06
25	500	PCT	COPO DESCARTAVEL; POLIESTIRENO; com capacidade mínima para 300 ml; pacote com 100 unidades.	R\$ 11,44	R\$ 0,11
26	3600	PCT	COPO DESCARTAVEL; POLIESTIRENO; com capacidade mínima para 50 ml; pacote com 100 unidades.	R\$ 3,83	R\$ 0,03
27	100	UNID	CORDA DE VARAL – nylon 10 metros	R\$ 5,37	R\$ 0,05
28	280	CX	HASTE FLEXÍVEL, ponta de puro algodão - caixa com 75 unidades.	R\$ 3,59	R\$ 0,03
29	500	UNID	CREME DENTAL 70 G.; uso adulto, pesando 70 g, composto de flúor, sulfato de sódio, água e demais substâncias permitidas, com validade mínima de 1 ano, embalado em caixa papel plastificada.	R\$ 3,96	R\$ 0,03
30	1300	UNID	CREME DENTAL; uso infantil, sem flúor, pesando 50 g, composto de sulfato de sódio, água e demais substâncias permitidas, com validade mínima de 1 ano, embalado em caixa papel plastificada.	R\$ 5,93	R\$ 0,05
31	780	UNID	CREME PARA CABELO; tipo condicionador; cabelo normal; USO INFANTIL; essência; água, metolsulfato de behenil trimetil, amonioalcool cetosteárilico, ciclometicone; cloreto de hidroxietil, behenamidopropil dimoniopolisorbato 20, edta dissódio; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. De terminados pela ANVISA, embalagem com no mínimo 500 g.	R\$ 19,55	R\$ 0,19
32	300	UNID	CREME PARA CABELO; tipo pentear sem enxague; tingidos e	R\$ 23,09	R\$ 0,23



			descoloridos; USO ADULTO; ceras auto emulsionantes, óleo mineral, metilparabeno, propilparabeno, essência e água deionizada; lanolina anidra, cloreto de cetil trimetil amônio, glicerina, ureia, silicone; polyquaternium, proteína do trigo, cera de cereais, propileno glicol; embalagem frasco plástico de 500 g; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.		
33	50	FR	DESENGRIPANTE com ação lubrificante e anticorrosiva, para aplicação em porcas, parafusos, dobradiças, terminais, eixos, buchas, rolamentos, e similares. Frasco de 300 ml.	R\$ 15,93	R\$ 0,15
34	3300	FR	DESINFETANTE, categoria básica restrita ao uso puro, com validade máxima de 3 anos; acondicionado em galão, contendo 2 litros, produto sujeito a verificação no ato da entrega. Aromas a escolher.	R\$ 5,94	R\$ 0,05
35	335	UNID	DESODORANTE ROLLON; antiperspirante roll-on, unissex, perfume suave, não contem álcool, com demais substâncias permitidas, embalado em frasco plástico apropriado de 50 ml, com validade mínima de 6 meses e sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 11,11	R\$ 0,11
36	1970	UNID	DESODORIZADOR de ar; em frasco de no mínimo 360 ml; nas fragrâncias: lavanda, talco e citrus; composto por isopropanol, tripropilenoglicol e propelente.	R\$ 12,47	R\$ 0,12
37	5800	FR	DETERGENTE LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância, Umectante e Água. componente ATIVO: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; acondicionado em frasco; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. De terminados pela ANVISA, embalagem com no mínimo 500 ml.	R\$ 2,47	R\$ 0,02
38	50	UNID	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA; de plástico abs, alto impacto, para papel toalha interfolha de 2 dobras e 3 dobras; na cor branca; no formato retangular com fechadura e chave; com dimensões de aproximadamente 29 cm x 25 cm x 12 cm (AxLxP); com um kit de fixação na parede contendo buchas e parafusos.	R\$ 39,23	R\$ 0,39
39	50	UNID	DISPENSER SABONETEIRA PARA SABONETE EM ESPUMA; em plástico abs; 700 ml; com reservatório; 105 x 255 x 110 mm (LxAxP); retangular; branca; parafusos e adesivos resistentes.	R\$ 33,08	R\$ 0,33
40	60	UNID	ESCOVA DE FIBRA LIMPADOR, verde, uso em enceradeira industrial. Tamanho: 510 mm	R\$ 52,53	R\$ 0,52
41	2000	UNID	ESCOVA DENTAL INFANTIL; com cerdas extra macias; cores variadas; tipo comum; modelo anatômico; funcionamento manual	R\$ 6,97	R\$ 0,06
42	370	UNID	ESCOVA limp; Escova para limpeza sanitária, tipo lavatina (vassourinha), base de polipropileno com diâmetro de 7 cm, com cerdas em nylon sintético, sem alça.	R\$ 8,22	R\$ 0,08
43	600	UNID	ESCOVA PARA ROUPAS; Escova para limpeza, geral, modelo oval, base de madeira espessura 1,5 cm, com cerdas em nylon sintético, sem alça; sem cabo.	R\$ 3,61	R\$ 0,03
44	100	UNID	ESCOVA PLÁSTICA PARA CABELO MODELO JACARÉ apresenta dentes separados e largos ideal para pentear e desembaraçar cabelos grossos e compridos. Além de possuir dentes com pontas arredondadas que penteiam os cabelos	R\$ 11,88	R\$ 0,11



			sem danificá-los.		
45	175	UNID	ESPONJA PARA BANHO; de fibra tenra (vegetal); medindo aprox. 5 cm diâmetro e 12 cm comprimento; na cor natural.	R\$ 6,24	R\$ 0,06
46	1000	PCT	ESPONJA PARA LIMPEZA; lã de aço, 60 g, pacote c/ 08 unidades.	R\$ 3,31	R\$ 0,03
47	1000	PCT	ESPONJA PARA LIMPEZA; em aço inox, longa duração, para limpeza pesada.	R\$ 5,17	R\$ 0,05
48	47	UNID	ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; medindo 102x69x28 mm; com formato retangular; com bactericida; na cor verde/amarela. Embalagem com 4 unidades.	R\$ 4,93	R\$ 0,04
49	1600	CX	FILTRO DE PAPEL; 100% celulose; com gramatura de 54 g/m ² ; poros medindo entre 0,0047 e 0,0071/mm; um parâmetro de 12 a 18 segundos por 100 ml; com fechamento de dupla prensagem; Tamanho 103; na cor branca; fornecido em caixa 30 unidades; validade mínima de 4 anos a contar da data de fabricação.	R\$ 4,09	R\$ 0,04
50	11200	UNID	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAM. GG, para crianças com 14 kg ou mais. Com barreiras antivazamento, camada anti-retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: (polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato).	R\$ 1,70	R\$ 0,01
51	12800	UNID	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "G", para crianças de 10 a 13 kg. Com barreiras Antivazamento, camada anti-retorno, fitas Adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos Nas laterais. Composição: (polpa de celulose, Polímetro superabsorvente, filme de polietileno, Filme de polipropileno, não tecido de fibras de Polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, Elásticos, perfume, extrato de alo e vera, álcool Estearílico, conteúdo têxtil: cobertura interna > cobertura externa, barreiras laterais: 100% Polipropileno, elástico nas laterais e cintura: 30% Elastômetro: 70% polipropileno).	R\$ 1,29	R\$ 0,01
52	1000	UNID	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, para crianças de 5 a 9 kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: (polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, Filme de polipropileno, não tecido de fibras de Polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, Elásticos, perfume, extrato de alo e vera, álcool Estearílico, conteúdo têxtil: cobertura interna >cobertura externa, barreiras laterais: 100% Polipropileno, elástico nas laterais e cintura: 30% Elastômetro: 70% polipropileno).	R\$ 1,27	R\$ 0,01
53	4500	UNID	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P, Para crianças até 5 kg, com barreiras Antivazamento, camada anti-retorno fitas Adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos Nas laterais. Composição: polpa de celulose, Polímero superabsorvente, filme de polietileno, Filme de polipropileno, não tecido de fibras de Polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, Adesivo termoplástico, elásticos, perfume, Extrato de aloe vera, álcool estearílico,	R\$ 1,13	R\$ 0,01



			Petrolato. Conteúdo têxtil: cobertura interna, Cobertura externa e barreiras laterais - 100%, Polipropileno. Laterais elásticos e cintura - 30%, Elastômetro e 70% polipropileno.		
54	3000	UNID	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO RN, Para crianças de 2 a 5 Kg, com barreiras Antivazamento, camada anti-retorno fitas Adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos Nas laterais. Composição: polpa de celulose, Polímero superabsorvente, filme de polietileno, Filme de polipropileno, não tecido de fibras de Polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, Adesivo termoplástico, elásticos, perfume, Extrato de aloe vera, álcool estearílico, Petrolato. Conteúdo têxtil: cobertura interna, Cobertura externa e barreiras laterais - 100%, Polipropileno. Laterais elásticos e cintura - 30%, Elastômetro e 70% polipropileno.	R\$ 1,12	R\$ 0,01
55	7000	UNID	FRALDA GERIÁTRICA, pacote Econômico; Tamanho "EG". Formato Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna de Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica; Polímero Super Absorvente; Elástico nas Pernas; Polímero Sintético de Lycra; Fitas Adesivas reguláveis para Fixação; Barreiras Laterais Antivazamento; Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria N°1480/90 do Ministério Da Saúde; Atendendo a Resolução GMC N° 36/2004 do Inmetro Referente a Rotulagem; PARA INCONTINÊNCIA SEVERA OU INTENSA	R\$ 3,45	R\$ 0,03
56	1000	UNID	FRALDA GERIÁTRICA, pacote Econômico; Tamanho "G". Formato Anatômico; Não Tóxico; Hipoalergênica. Composição Interna de Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica; Polímero Super Absorvente; Elástico nas Pernas; Polímero Sintético de Lycra; Fitas Adesivas reguláveis para Fixação; Barreiras Laterais Antivazamento; Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria N°1480/90 do Ministério Da Saúde; Atendendo a Resolução GMC N° 36/2004 do Inmetro Referente a Rotulagem; PARA INCONTINÊNCIA SEVERA OU INTENSA	R\$ 3,16	R\$ 0,03
57	9000	UNID	FRALDA GERIÁTRICA, pacote Econômico; Tamanho "M". Formato Anatômico; Não Tóxico; Hipoalergênica. Composição Interna de Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica; Polímero Super Absorvente; Elástico nas Pernas; Polímero Sintético de Lycra; Fitas Adesivas reguláveis para Fixação; Barreiras Laterais Antivazamento; Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria N°1480/90 do Ministério Da Saúde; Atendendo a Resolução GMC N° 36/2004 do Inmetro Referente a Rotulagem; PARA INCONTINÊNCIA SEVERA OU INTENSA	R\$ 2,81	R\$ 0,02
58	4500	UNID	FRALDA GERIÁTRICA, pacote Econômico; Tamanho "P". Formato Anatômico; Não Tóxico; Hipoalergênica. Composição Interna de Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica; Polímero Super Absorvente; Elástico nas Pernas; Polímero Sintético de Lycra; Fitas Adesivas reguláveis para Fixação; Barreiras Laterais Antivazamento; Suas	R\$ 2,90	R\$ 0,02



			Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria N°1480/90 do Ministério Da Saúde; Atendendo a Resolução GMC N° 36/2004 do Inmetro Referente a Rotulagem; PARA INCONTINÊNCIA SEVERA OU INTENSA.		
59	240	UNID	GEL fixador para cabelo 300 g. (sem álcool).	R\$ 13,96	R\$ 0,13
60	1800	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL, medindo 30x30 cm, em folha dupla; tipo liso; cor branca; alvura superior a 70%. Pacote com 50 unid.	R\$ 4,59	R\$ 0,04
61	350	UNID	INSETICIDA SPRAY – 300 ml. Mata barata, formigas, pernilongos e mosquitos.	R\$ 15,77	R\$ 0,15
62	2766	UNID	LENÇO UMEDECIDO – pacote com no mínimo 400 unidades.	R\$ 24,73	R\$ 0,24
63	650	FR	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO C/ 500 ml; composição básica tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veiculo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml.	R\$ 3,46	R\$ 0,03
64	350	GL	LIMPA PEDRA. Detergente desincrustante, galão de 05 litros.	R\$ 38,69	R\$ 0,38
65	1660	FR	LIMPA PISO; Limpador de piso, líquido, composto de cera, veiculo, coadjuvantes, tenso ativo não iônico, lavanda; limpar e dar brilho; acondicionado em frasco de 2 litros.	R\$ 8,89	R\$ 0,08
66	700	FR	LIMPA VIDRO, INCOLOR, FRASCO PLASTICO C/ GATILHO E C/REFIL; tensoativo anionico fluorato; lauril éter sulfato de sódio, nonil fenol etoxilado álcool, éter glicólico; perfume; e água; com validade ate 3 anos; cor incolor; acondicionado em frasco plástico; com gatilho com refil; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA; com 500 ml.	R\$ 18,21	R\$ 0,18
67	3600	UNID	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO; tipo líquido; composto de alquil benzeno sulfonato de sódio princípio ativo; coadjuvantes, sequestrante, essência, fragrância, perfume, água, veiculo; permitidas; embalado em frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos de terminados pela ANVISA, embalagem com no mínimo 500 ml.	R\$ 4,63	R\$ 0,04
68	120	UNID	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA; Recipiente p/lixo, com capacidade de 15 litros , c/tampa, c/pedal.	R\$ 34,36	R\$ 0,34
69	120	UNID	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA; Recipiente p/lixo, com capacidade de 30 litros , c/tampa, c/pedal.	R\$ 76,81	R\$ 0,76
70	50	UNID	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA; Recipiente p/lixo, com capacidade de 50 litros , c/tampa, c/pedal.	R\$ 179,67	R\$ 1,79
71	50	UNID	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA; Recipiente p/lixo, com capacidade de 100 litros , c/tampa, c/pedal.	R\$ 290,88	R\$ 2,90
72	50	UNID	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA; Recipiente p/lixo, com capacidade de 100 litros , c/tampa.	R\$ 98,48	R\$ 0,98
73	550	UNID	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO, frasco com 200 ml para polimento de madeira e móveis em geral, a base de emulsão de ceras, silicone embalagem não reciclada, contendo a data da fabricação e validade.	R\$ 7,56	R\$ 0,07
74	1750	PAR	LUVA DE LATEX para limpeza geral forrada com palma antiderrapante, nos tamanhos P, M e G (tamanho a escolha da administração).	R\$ 4,63	R\$ 0,04
75	80	CX	LUVA para procedimentos não cirúrgicos. Látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível com 100 UNID. Tamanho G	R\$ 25,61	R\$ 0,25



76	400	CX	LUVA para procedimentos não cirúrgicos. Látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível com 100 UNID. Tamanho M	R\$ 24,31	R\$ 0,24
77	20	CX	LUVA para procedimentos não cirúrgicos. Látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível com 100 UNID. Tamanho P	R\$ 23,95	R\$ 0,23
78	1000	CX	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE produzida em polietileno de alta densidade, atóxico, inodoro e incolor, utilizadas para proteção da mão, tamanho único, punho curto, 28 cm de comprimento e 20 micra de espessura e gofrada com excelente sensibilidade tátil. Indicada para manipulação de alimentos, bebidas e alguns procedimentos estéticos simples. Pacote com 100 unidades.	R\$ 5,20	R\$ 0,05
79	200	CX	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL TRIPLA. Máscara cirúrgica descartável, fabricada não tecido 100% polipropileno, três camadas, com elástico, com clips nasal, não estéril, no mínimo três pregas horizontais, indicado para proteção de profissionais da saúde. Na embalagem deverá conter lote e validade. Caixa com 50 unidades.	R\$ 15,46	R\$ 0,15
80	15	UNID	MANGUEIRA (TIPO JARDIM – ESGUICHO) 20 m: material: PVC Siliconado, camada tramas de fio trançado e reforçado, resistente ao sol; acompanha: 01 Esguicho com Jato Regulável, 01 Adaptador com Engate Rosqueável.	R\$ 77,68	R\$ 0,77
81	15	UNID	MANGUEIRA (TIPO JARDIM – ESGUICHO) 50 m: material: PVC Siliconado, camada tramas de fio trançado e reforçado, resistente ao sol; acompanha: 01 Esguicho com Jato Regulável, 02 Adaptador com Engate Rosqueável.	R\$ 168,31	R\$ 1,68
82	150	PCT	NAFTALINA, pacote com 25g.	R\$ 3,93	R\$ 0,03
83	30	UNID	ÓCULOS DE PROTEÇÃO – com lentes de policarbonato ótico, incolor, com tratamento antiembaçante nos lados interno e externo, para proteção aos olhos contra partículas volantes, produtos químicos e fluidos corpóreos, ajuste telescópico de haste em 04 posições, com proteção nas laterais, dispondo do respectivo certificado de aprovação (CA) expedido pelo ministério do trabalho e emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega do equipamento EUPB;	R\$ 13,35	R\$ 0,13
84	30	UNID	ORGANIZADOR DE PIA DE COZINHA: material plástico; com divisões para detergente, sabão em barra e bucha.	R\$ 17,38	R\$ 0,17
85	350	UNID	PÁ DE LIXO; polipropileno; medindo 26,5x27x13,5 cm; cabo com 82 cm.	R\$ 28,26	R\$ 0,28
86	2100	UNID	PANO DE LIMPEZA; composto de 100% algodão tipo saco cru. Medidas mínimas: 40x60 cm	R\$ 4,43	R\$ 0,04
87	1300	UNID	PANO DE PRATO; Pano de limpeza para pratos, medindo 40x60 cm no mínimo, com acabamento e cores variadas. 100% algodão	R\$ 7,33	R\$ 0,07
88	1150	PCT	PANO PARA LIMPEZA MULTI USO; de fibras de viscose, composto de resina, vinil acrílica, corante, agente bacteriostático; medindo 58x33 cm (medidas mínimas), embalado em embalagem apropriada. Contendo 05 unidades na embalagem.	R\$ 7,35	R\$ 0,07
89	3000	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO - folha dupla; classe 01, fragrância neutra; na cor branca; alvura iso maior que 80%; índice de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g; resistência a tração ponderada	R\$ 106,10	R\$ 1,06



			igual ou maior de 90 n/m; quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm ² /m ² ; tempo de absorção de água igual ou menor que 5 segundos; conforme norma ABNT NBR15464-2 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo de no <u>MÍNIMO 30 METROS</u> , com tolerância de 2%; com largura de 10 centímetros, com tolerância de 2%; diâmetro no máximo de 11,7 cm; largura do tubete 10,00 cm, com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; acabamento gofrado; picotado; neutro, fardo com 64 unidades.		
90	720	PCT	PAPEL HIGIÊNICO - papel higiênico p/ dispenser de 1ª qualidade; gofrado; na cor branca; fragrância neutra; medindo <u>10 cm x 300 m</u> , gramatura 30 g/m ² ; composto de 100% de celulose virgem de PH neutro; tubete med. no máximo 6,0 cm de diâmetro; em embalagem de pacote plástico; com laudo microbiológico do fabricante conforme portaria M. S. N° 1.480 de 31/12/90. Embalagem com 8 unidades.	R\$ 65,81	R\$ 0,65
91	1950	UNID	PEDRA SANITÁRIA; tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, na cor azul; em consistência solida, produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 3,23	R\$ 0,03
92	290	PCT	PRATO descartável - diversas cores de 15 cm (para bolo). Embalagem com 10 unidades.	R\$ 2,92	R\$ 0,02
93	500	PCT	PRENDEDOR DE MADEIRA contém 12 UNID	R\$ 2,51	R\$ 0,02
94	260	PCT	PRENDEDOR DE PLÁSTICO contém 12 UNID	R\$ 3,07	R\$ 0,03
95	500	PCT	REFIL PARA RECARGA DE COLETOR DE FRALDAS E HIGIENIZADOR 26 LITROS OVAL. Refil para coletor de fraldas e higienizador de ambiente c/ 3 unid. Refil fabricado em filme plástico super-resistente 100% biodegradável com 20% material reciclado ecologicamente com abertura nas 2 extremidades para uso contínuo e econômico. Refil antimicrobiano levemente perfumado para reduzir odores e mal cheiro. Possui medidas mínimas de comprimento de 850 cm e largura de 40 cm aproximadamente podendo acondicionar de 300 à 400 fraldas por refil, dependendo do seu uso. Acompanha manual de instalação e orientações de uso. Embalagem em caixa de papelão.	R\$ 397,99	R\$ 3,97
96	100	FR	REMOVEDOR DE CERA, concentrado, alto poder desengordurante. Apresenta baixa toxicidade, e não é inflamável, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo 5 litros.	R\$ 71,08	R\$ 0,71
97	270	UNID	RODO alumínio duplo 100 cm com cabo.	R\$ 55,35	R\$ 0,55
98	190	UNID	RODO de espuma passa cera com cabo.	R\$ 16,24	R\$ 0,16
99	50	UNID	RODO DE PIA; com cepa de plástico; cepa medindo 16 cm; borracha: natural; simples; cabo de plástico; medindo 21 cm de comprimento.	R\$ 6,68	R\$ 0,06
100	320	UNID	RODO plástico duplo 40 cm com cabo.	R\$ 11,37	R\$ 0,11
101	270	UNID	RODO plástico duplo 60 cm com cabo.	R\$ 22,23	R\$ 0,22
102	3150	CX	SABAO ALVEJANTE EM PÓ; para remoção de manchas em tecidos; em maquinas industriais de lavanderia; composto de alquil benzeno, sulfonato, tripolifosfato, silicato e carbonato de sódio, carboximetilcelulose sódica; eliminador bactericida de germes, fungos e vírus; com pigmento azul	R\$ 14,04	R\$ 0,14



			4,4'bis (2 sulfoestiril bifenil dissódico) acido 4,4'diameno estilbeno 2,2' dissulfonico; na cor azul, polímeros acrílico,enzimas, perfume e água; acondicionado em CAIXA de papelão, contendo 800 g. ; rotulo com n. do lote, fórmula, data de fabricação e validade.		
103	600	PCT	SABÃO EM BARRA; composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina; corante e outras substâncias químicas permitidas; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos, produto sujeito a verificação no ato da entrega, PACOTE com 05 unidades.	R\$ 15,42	R\$ 0,15
104	300	UNID	SABONETE INFANTIL; em tablete; suave (PH entre 5,5 a 8,5); comum, para higiene corporal; 90 g; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 5,75	R\$ 0,05
105	2450	FR	SABONETE LÍQUIDO; de glicerina, comum, inodoro, neutro (ph 5,5 a 8,5; para higiene corporal; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela anvisa, embalagem com no mínimo 2 litros.	R\$ 31,58	R\$ 0,31
106	500	UNID	SABONETE; em barra; com glicerina, (ph entre 5,5 à 8,5), para higiene corporal; peso 90 gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.	R\$ 5,76	R\$ 0,05
107	50	UNID	SABONETEIRA: tipo pump plástica 500 ml (alcool gel – mesa)	R\$ 5,52	R\$ 0,05
108	1400	PCT	SACO DE LIXO p/uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 100 l; deverá estar de acordo com a NBR 9191/08 e suas alterações, pacote com 100 unidades. Cor: PRETO	R\$ 55,25	R\$ 0,55
109	960	PCT	SACO DE LIXO p/uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 15 l; deverá estar de acordo com a NBR 9191/08 e suas alterações, pacote com 100 unidades. Cor: PRETO	R\$ 10,30	R\$ 0,10
110	1400	PCT	SACO DE LIXO p/uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 30 l; deverá estar de acordo com a NBR 9191/08 e suas alterações, pacote com 100 unidades. Cor: PRETO	R\$ 37,42	R\$ 0,37
111	1850	PCT	SACO DE LIXO p/uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 50 l; deverá estar de acordo com a NBR 9191/08 e suas alterações, pacote com 100 unidades. Cor: PRETO	R\$ 36,45	R\$ 0,36
112	400	PCT	SACO DE LIXO p/uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 90 l; deverá estar de acordo com a NBR 9191/08 e suas alterações, pacote com 100 unidades. Cor: PRETO	R\$ 105,83	R\$ 1,05
113	360	PCT	SACO DE LIXO p/uso hospitalar; de polietileno; com capacidade de 100 l; deverá estar de acordo com a NBR 9191/08 e suas alterações, pacote com 100 unidades. Resolução CONAMA nº 358 e RDC nº 306 da ANVISA. Cor: BRANCO LEITOSO.	R\$ 64,64	R\$ 0,64
114	360	PCT	SACO DE LIXO p/uso hospitalar; de polietileno; com capacidade de 30 l; deverá estar de acordo com a NBR 9191/08 e suas alterações, pacote com 100 unidades. Resolução CONAMA nº 358 e RDC nº 306 da ANVISA. Cor: BRANCO LEITOSO.	R\$ 43,76	R\$ 0,43
115	360	PCT	SACO DE LIXO p/uso hospitalar; de polietileno; com	R\$ 43,53	R\$ 0,43



			capacidade de 50 l; deverá estar de acordo com a NBR 9191/08 e suas alterações, pacote com 100 unidades. Resolução CONAMA nº 358 e RDC nº 306 da ANVISA. Cor: BRANCO LEITOSO.		
116	1300	UNID	SAPONÁCEO CREMOSO, composição básica: preservantes, fragrância e outras substâncias químicas permitidas, podendo ser de diversos aromas, acondicionado em frasco plástico, com no mínimo 250 ml, estando sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 8,12	R\$ 0,08
117	570	FR	SAPONÁCEO COM DETERGENTE; Saponáceo em pó, principio ativo linear alquilbenzeno sulfonato sódio, biodegradável, composição básica tenso ativo aniônico alcalinizante, agente abrasivo, essência e outras substancias químicas permitidas, pesando no mínimo 300 gramas,.	R\$ 6,82	R\$ 0,06
118	700	UNID	SHAMPOO INFANTIL neutro para bebê, com aloe vera e camomila, tubo com 240 ml. Registro no M.S.O rótulo do produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente e conter no mínimo: indicação de data de validade, dados do fabricante, marca, composição do produto e peso.O prazo de validade do produto no momento da entrega não poderá ser superior a 1/3 do prazo total da validade impressa no rótulo.	R\$ 15,03	R\$ 0,15
119	800	FR	SHAMPOO PARA CABELO; uso adulto, ervas ou frutas, demais substâncias permitidas. Com validade mínima de 1 ano após entrega e sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagem com no mínimo 350 ml.	R\$ 10,01	R\$ 0,10
120	25	UNID	SPRAY DE FIXAÇÃO pra cabelo. Fixação forte. 400 ml/250 g.	R\$ 30,09	R\$ 0,30
121	460	FR	TALCO infantil, embalagem contendo mínimo 200 g.	R\$ 27,11	R\$ 0,27
122	1100	UNID	TECIDO FLANELA; armação 2/1; composto de 100% algodão; pesando 100 g/m2; medindo 28x48 cm; na cor branca.	R\$ 3,23	R\$ 0,03
123	800	PCT	TOALHA DE PAPEL-FOLHA DUPLA; classe 01; na cor branca; alvura maior 80%; resistência a tração a úmido ponderada igual ou maior 60 n/m; quantidade de pintas menor que 40mm2/m2; capacidade de absorção de água maior que 10,5 g/g; tempo de absorção de água menor que 6 s; resistência a tração úmido (direção de fabricação) maior que 40 n/m; conforme norma ABNT NBR 15464-5 e 15134; característica complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; dimensão da folha (19 x 20)cm no mínimo; numero de folhas picotado; liso; PACOTE com no mínimo 100 folhas.	R\$ 6,82	R\$ 0,06
124	110	UNID	TOALHA DE ROSTO FELPUDA, 100% algodão, felpa dupla - 50 x 70 cm. COR BRANCA	R\$ 23,71	R\$ 0,23
125	5000	PCT	TOALHA INTERFOLHA. Na cor BRANCO, com 02 dobraduras. Medidas mínimas 20x21 cm, pacote com 1000 folhas. Alto grau de absorção e alvura superior a 70%. Não esfarelar nas mãos. Gofrado, 100% celulose virgem.	R\$ 22,21	R\$ 0,22
126	30	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL, rede preta com 100 unidades.	R\$ 50,53	R\$ 0,50
127	100	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL, sanfonada com elástico, com 100 unidades.	R\$ 15,30	R\$ 0,15
128	700	UNID	VASSOURA; doméstico; cepa em polipropileno; medindo 4x21,5x3,5 cm; tipo lisa; cabo de madeira revestida de polipropileno medindo 120cm; com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade.	R\$ 12,82	R\$ 0,12
129	500	UNID	VASSOURA; para limpeza pesada (tipo vassourão);	R\$ 25,93	R\$ 0,25



			propriedades mínimas: cepa em madeira; medindo 60 cm; com cerdas de nylon sintético; tipo lisa; cabo de madeira, medindo 120 cm.		
130	650	UNID	VASSOURA; tipo caipira; propriedades mínimas: cepa em palha; com cerdas de palha; tipo 5 fios e amarração com arame; cabo de madeira medindo 120 cm.	R\$ 34,56	R\$ 0,34

**O valor médio unitário tem por base a média de preços obtida por pesquisa de mercado juntada ao processo.*

Taquarituba/SP, 27 de março de 2023

JEDSON HENRIQUE TOLEDO DE CARVALHO
Coordenador Municipal de Transportes e Compras



ANEXO – II
MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 036/2023

OBJETO: “Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Higiene, Limpeza e descartáveis, visando atender as necessidades das Coordenadorias Municipais pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de itens constante no Anexo I do edital”.

DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: _____

Nº DO CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA OU PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
XX	XX	XXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXX	XXXXX
XX	XX	XXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXX	XXXXX
VALOR TOTAL						XXXXXXXX

Prazo de Validade da Proposta ___XX___ dias

Prazo de entrega: ___XXX___

___XX___, ___ de _____ de 2023

Nome do Responsável (Carimbo da Empresa e CNPJ)

NOTA:

Além do modelo acima, a proposta deverá obedecer também às especificações contidas no Edital.

NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa que a representará no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, no caso de ser a licitante vencedora do certame, conforme tabela abaixo:



Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES
(FASE DE HABILITAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2023, da Prefeitura Municipal de Taquarituba, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- a) Que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 016/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.
- b) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- c) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Prefeitura de Taquarituba, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município;
- d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços devei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços devei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- f) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos conheço na íntegra;
- g) Que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.



....., de de 2023

Nome e assinatura do representante

RG nº.....

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Aos ... dias do mês de de dois mil e vinte e dois, autorizado no processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.819/2006, de 17 de julho de 2006 e Decreto Municipal nº 040/2006 de 06/04/2006, Decreto Municipal nº 312/2013 de 22/11/2013, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, inscrita no CNPJ: 46.634.218/0001-07** e o **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA:**, com sede na Rua n.º,, em/SP, inscrita no CNPJ n.º, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Descrição do objeto: “Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Higiene, Limpeza e descartáveis, visando atender as necessidades das Coordenadorias Municipais pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de itens constante no Anexo I do edital”, conforme especificações e valores abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA OU PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
XX	XX	XXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXX	XXXXX
XX	XX	XXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXX	XXXXX
VALOR TOTAL						XXXXXXXX

- a) As mercadorias deverão ser de primeira qualidade;
- b) As mercadorias deverão ser entregues em até 10 (dez) dias de acordo com a solicitação, no Almoxarifado Municipal, sito a Avenida Dorival Dognani, nº 1283, Distrito Industrial, Taquarituba/SP.
- c) As mercadorias deverão estar integras no momento da entrega, caso contrário, a mesma será devolvida á distribuidora em questão.

1.2 - O valor total global estimado com o presente registro de preços é de R\$ (.....).

1.3 - A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4 - As despesas correrão pelas Dotações Orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Taquarituba, categoria econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, nas Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas.

- 02.01.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências;
- 02.02.00 - Coordenadoria Municipal de Governo;
- 02.03.01 - Coordenadoria Municipal de Planejamento e Finanças;
- 02.05.01 - Coordenadoria Municipal de Administração;



- 02.06.01 - Coordenadoria Municipal de Obras Públicas e Serviços;
- 02.07.00 - Coordenadoria Municipal de Transportes e Compras;
- 02.08.00 - Coordenadoria Municipal de Engenharia;
- 02.09.01 - Coordenadoria Municipal de Conservação e Limpeza Pública;
- 02.10.01 - Fundo Municipal da Saúde;
- 02.11.00 - Coordenadoria Municipal da Educação;
- 02.12.00 - Coordenadoria Municipal de Segurança Pública;
- 02.12.01 - Guarda Civil Municipal;
- 02.12.03 - Defesa Civil;
- 02.13.00 - Coordenadoria Municipal da Ação Social;
- 02.14.01 - Coordenadoria Municipal da Cultura;
- 02.15.01 - Coordenadoria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- 02.16.00 - Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente;
- 02.18.01 - Coordenadoria Municipal de Esporte e Turismo;
- 02.20.01 - Fundo Municipal de Assistência Social;
- 02.20.02 - Fundo Municipal do Idoso;
- 02.21.01 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
- 02.22.00 - Fundo Municipal de Interesse de Intervenção Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

- 2.1 - O **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 2.2 - A Adjudicatária da Ata de Registro de Preços é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata.
- 2.3 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** designa o Almojarife, encarregado da fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente registro, durante sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

- 3.1 - As alterações de preços eventualmente necessárias em face do comportamento do mercado fornecedor e do equilíbrio do ajuste, para maior ou menor, serão processadas através de requerimento formulado pelo **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** e dirigido ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, onde será indicado o percentual de alteração, acompanhado de cópias xerográficas autenticadas das notas fiscais de compra antecessora e atual que permitam a comparação e a verificação da compatibilidade do(s) custo(s) com a(s) alteração(ões) proposta(s).
- 3.2 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará como critério para autorizar a elevação ou redução dos preços o resultado de pesquisa efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal junto às demais empresas fornecedoras, de forma a verificar a compatibilidade da atualização solicitada com os preços praticados no mercado, no resguardo do interesse público e na procura da manutenção do equilíbrio financeiro da Ata.
- 3.3 - O atraso na apresentação de requerimento de ajuste de preços, quando se tratar de diminuição, acarretará à empresa adjudicatária multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento da última semana, sem prejuízo da retroatividade da redução dos preços com as compensações devidas, na forma apurada.
- 3.4 - No caso da constatação, através da pesquisa a que se refere o item anterior, de que o aumento de preço pleiteado pelo **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** tornará igual, conforme o caso, ou acima do da pesquisa de mercado, o reajuste não será autorizado e, persistindo o impasse, o procedimento poderá ser revisto pela Administração Municipal, conforme previsto no edital.



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - A Prefeitura, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, solicitará o fornecimento das mercadorias registradas na cláusula primeira, na quantidade estimada para um período, mediante Autorização de Compra emitida pelo Setor de Compras da Municipalidade.

4.2 - A Autorização de Compra e toda comunicação referente a execução da Ata como notificação, pedidos etc. Será realizado por meio eletrônico (fax ou e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia.

4.2.1 - O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

4.2.2 - A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

4.3 - A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do produto registrado e fornecido, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa: **Banco; Agência nº; Conta Corrente nº:** conforme fornecido pela Adjudicatária.

5.1.1. - As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Prefeitura e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

5.1.2. - No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a procedência, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Eletrônico nº 016/2023**).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

6.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

6.2 - Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - O atraso injustificado na execução da Ata, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a adjudicatária à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata;



7.2 - Pela inexecução total ou parcial da Ata, a administração aplicará a adjudicatária as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei n.º 8.666/93):

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Adjudicatária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos § 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e atualizações.

7.4 - O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, a ser descontado de possíveis créditos que a **DETENTORA** possa ter com a Administração, ou dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

7.5 - A Adjudicatária receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência da presente terá sua vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura com validade de 12 (doze) meses, período de ---/---/---- a ---/---/----.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

PREFEITURA MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____